
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº. 12/2025

Porto Velho, 08 de janeiro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2025/SCL de 06 de janeiro de 2025.

Resolve,

Alterar a Portaria nº. 342 de 25 de julho de 2024, publicada no DOM nº 3778 de 26 de julho de 2024, prorrogada por meio da Portaria nº. 473 publicada no DOM nº 3835 que designa os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL**, para elaboração e consolidação do Plano de Contratação Anual – PCA, bem como, elaboração de Regulamento Interno sobre procedimentos administrativos e fluxograma com base na Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL será composta pelos seguintes membros:

Queila Israel da Silva - Presidente da Comissão
Ruanne Êmely Borges Celestino – Membro
Amauri Pablo Guedes de Miranda – Membro
Adla Pereira Tavares Membro
Fernanda Ferreira – Membro
Caroline Assunção Cardoso – Membro
Odalice Pereira da Silveira Tinôco – Membro

EXCLUIR: AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA – Matrícula nº. 21372 – Membro

INCLUIR: SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE – Matrícula nº. 3880 – Membro

EXCLUIR: ADLA PEREIRA TAVARES MEMBRO – Matrícula nº. 20851 – Membro

INCLUIR: DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA – Matrícula nº. 12122 – Membro

EXCLUIR: FERNANDA FERREIRA – Matrícula nº. 12998 – Membro

Ficando assim constituída:

Queila Israel da Silva - Presidente da Comissão
Ruanne Êmely Borges Celestino – Membro
Solange Esteves de Souza Duarte – Membro
Daniel Orlando Dantas da Silva – Membro
Caroline Assunção Cardoso – Membro
Odalice Pereira da Silveira Tinôco – Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Fica autorizado o pagamento de gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:928BB3AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/01/2025. Edição 3894
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>